



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.309/0001-06, sediada na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 65, bairro Distrito Industrial JK, na cidade de Varginha-MG, CEP:37.077.000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **JAIR DONIZETI MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 998.283.328-68 e RG nº 10.108.422-5 SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 056/2020, celebrado no dia 19/05/2020, através do Processo Licitatório nº 080/2020, pregão presencial 032/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) valor(es) do(s) produto(s), conforme relação anexa, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula décima segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de janeiro de 2021

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JAIR DONIZETI MOREIRA
MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CIOMARA AP.MELO DIAS
CPF: 599.230.596.34

LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20

| |
| RELATORIO DE ADITIVO DE CONTRATO POR VALOR - REEQUILIBRIO |
| |

| Contrato: ATA 056/20 OS: 2809 Valor original Valor atualizado |
| Processo: PRC0008020 Execucao: 19/05/2020 A 18/05/2021 435.000,00
520.500,00 |
| Gestores: GESTOR: EDSON JOSE FERREIRA |
| Contratado: 4009 MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA |

|Produto |Aditivo|Data aditivo|Vr.unit. (inicial)| Vr.unit. (atual) | %
reajustado |

|OLEO DIESEL 117| 4| 04/01/2021 | 2,9000| 3,4700| 16,42 |

|OLEO DIESEL S500 (R) 30924| 4| 04/01/2021 | 2,9000| 3,4700| 16,42 |
